

Anistia, graça ou indulto a Bolsonaro pode esbarrar em entendimento do STF

Tipificação de crime, gravidade da conduta e contexto da medida são obstáculos à aplicação dos benefícios, afirmam especialistas

Arthur Guimarães de Oliveira

SÃO PAULO Eventual anistia, graça ou indulto que perdoasse o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) após condenação judicial poderia esbarrar em entendimento do STF (Supremo Tribunal Federal) e ser eventualmente derrubado pela corte.

Bolsonaro virou réu na última quarta (26) sob suspeita de liderar uma trama golpista em 2022.

Ante uma provável condenação criminal, o ex-presidente poderia contar com um projeto de anistia que o contemplasse ou decreto de graça ou indulto, caso um sucessor da direita assuma o Palácio do Planalto a partir de 2027 — mas isso encontraria resistência.

Advogados e professores consultados pela Folha dizem não ver impedimento específico para as medidas na hipótese de condenação, mas alguns ressaltam que há limites e que o STF tem avançado na construção de precedentes nesse sentido.

Anistia, graça e indulto extinguem as penas, mas têm particularidades. Concedida pelo Congresso, a primeira também apaga consequências da condenação. Graça e indulto, dados pelo presidente da República, mantêm outros efeitos da condenação, como perda do status de réu primário.

Mas os instrumentos não são absolutos. A lei diz que crimes hediondos, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e o terrorismo são insuscetíveis de anistia, graça e indulto.

O ex-presidente é acusado de abolição violenta do Estado democrático de Direito, golpe de Estado, organização criminosa armada, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado. Somadas, as penas máximas podem passar de 40 anos de prisão.

Professor de direito processual penal da USP, Gustavo Badaró diz que, pelo prisma jurídico, em tese seria viável o Congresso conceder anistia ou o presidente editar um decreto de graça ou de indulto, mesmo para crimes contra o Estado democrático de Direito.

“Não há nenhuma vedação”, diz. “Em tese, os crimes contra o Estado democrático de Direi-



Líder do PSB sugere indulto de Lula a quem foi ‘massa de manobra’ no 8 de janeiro

Líder do PSB na Câmara dos Deputados, o deputado Pedro Campos (PE) sugere que o presidente Lula (PT) conceda indulto a “quem foi massa de manobra” nos ataques de 8 de janeiro de 2023 às sedes dos três Poderes.

O perdão, segundo ele, seria um contraponto ao projeto de lei de anistia ampla dos acusados por golpe de Estado —que pode beneficiar inclusive o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

“Tinha gente que era massa de manobra e tinha quem comandava as massas. Essas pessoas devem ter tratamento diferente [entre elas]”, disse ele à **Folha**

to não estão entre aqueles para os quais é vedado conceder anistia ou graça ou indulto.”

Já a advogada Raquel Scalcon, professora de direito penal da FGV Direito SP, diz que a condenação por crimes contra as instituições democráticas seria um ponto central da discussão sobre a validade do benefício.

“O tipo de crime, a gravidade, o fato de ser contra o Estado democrático certamente seriam usados [nesse caso]”, diz ela.

Segundo Scalcon, o Supremo vem, nos últimos anos, se debruçando sobre a matéria. Um exemplo recente foi a graça que Bolsonaro em 2022 concedeu ao ex-deputado federal pelo PTB-RJ Daniel Silveira, condenado inclusive por manifestações contra o Estado democrático de Direito.

A validade da medida virou tema no tribunal, que, por maioria, considerou que houve desvio de finalidade na concessão do benefício só por o ex-congressista ser aliado do então presidente. Daniel cumpriu a pena de oito anos e nove meses.

Georges Abboud, professor da PUC-SP e do IDP, diz que há limites e lembra que a corte entendeu constitucional o indulto de Michel Temer (MDB) que perdoou condenados por corrupção e lavagem de dinheiro em 2017.

“Se o STF entender que a gravidade da conduta e do crime não justifica, se encaixa em um constitucionalismo abusivo ou desvio de finalidade, pode fazer o controle do indulto, graça ou anistia.”